

MANUAL DO ELEITOR

Eleições 2026 - Guia prático para o dia da votação



Prepare-se para votar com tranquilidade.

Este manual, elaborado pelo Sindireceita, reúne as orientações oficiais da Justiça Eleitoral sobre horários, documentos, prioridade e procedimentos do dia da votação.

Onde votar e a que horas



Consulte seu local com antecedência: Verifique sua seção eleitoral no aplicativo e-Título ou no portal do TSE (tse.jus.br). Faça essa checagem antes do domingo da eleição.

Horário de votação: As seções abrem pontualmente às 8h e encerram os trabalhos às 17h, sempre pelo horário oficial de Brasília em todo o território nacional.

Garantia de voto às 17h: Se ainda houver eleitores na fila às 17h, os mesários distribuirão senhas a partir do último da fila para que todos os presentes votem com tranquilidade.



Dica do Eleitor: Chegue cedo e confirme sua seção eleitoral antes de sair de casa para evitar filas e imprevistos.

O que levar para votar



Documento oficial com foto é obrigatório: RG, CNH, Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira Profissional reconhecida por lei ou Identidade Social.

e-Título válido: O aplicativo oficial é aceito como documento caso já exiba a sua foto cadastrada na biometria. Se a foto não aparecer no app, leve outro documento físico com foto.

Validade vencida: Documentos com prazo de validade expirado são aceitos, desde que seja possível comprovar sua identidade.

O que NÃO é aceito: Certidões de nascimento ou casamento não valem para votar. A Carteira de Trabalho Digital também não é aceita.



Dica do e-Título: Baixe e valide o aplicativo em seu celular até a véspera da votação, pois o download costuma ser suspenso no próprio domingo do pleito.

Tenho prioridade na fila?

DIREITOS POR FAIXA DE IDADE

60 ANOS OU MAIS: Têm prioridade na fila de votação, junto com os demais grupos prioritários (pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, enfermos, autistas, obesos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e doadores de sangue).

70 ANOS OU MAIS: Além da prioridade na fila, eleitores com mais de 70 anos podem votar em seção especial de atendimento prioritário, seções organizadas para atender melhor pessoas idosas. A opção pela seção especial é feita junto à Justiça Eleitoral.

80 ANOS OU MAIS: Possuem preferência absoluta sobre todos os demais eleitores, independentemente do horário de chegada, serão atendidos primeiro, sempre.

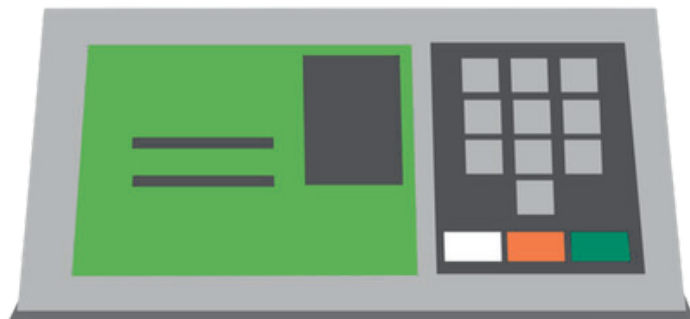
Extensão ao acompanhante: A prioridade se estende à pessoa que estiver como acompanhante do eleitor prioritário.

Preferência em serviço: Candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da Justiça Eleitoral, promotores eleitorais e militares/agentes de segurança em serviço também votam com preferência.



Dica do Eleitor: Se você tem prioridade, procure o presidente da mesa receptora de votos.

Como votar na urna: passo a passo



1

Entre na fila: A ordem obedece à chegada, respeitadas as prioridades legais.

2

Apresente o documento: O mesário confere e digita seu CPF ou título eleitoral.

3

Identificação biométrica: São permitidas até 4 tentativas no sensor digital.

4

Se falhar a biometria:
A liberação da urna é realizada pela conferência do ano de nascimento.

5

Vote na cabina: Digite os números dos seus candidatos e aperte **CONFIRMA**.

6

Pegue o comprovante: Recolha seu documento oficial e o comprovante de votação impresso.

Nota sobre mesários: Mesários e fiscais de partidos votam apenas depois dos eleitores que já aguardavam na fila durante a abertura ou encerramento da seção.

O que é permitido e o que é proibido



✗ É PROIBIDO

Entrar com celular na cabine: É proibido portar celular, câmeras ou aparelhos transmissores de rádio, mesmo que estejam desligados. Entregue aos mesários.

Aglomeração padronizada: Grupos de pessoas com vestuário igual caracterizando manifestação coletiva até o fim da votação.

Boca de urna: Abordagem a eleitores ou distribuição de "santinhos".

✓ É PERMITIDO

Manifestação individual e silenciosa: Uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos do partido ou candidato de preferência.

"Colinha" em papel: Levar anotados os números dos seus candidatos para facilitar e agilizar na urna eletrônica.

Camisetas normais: Uso de roupas comuns do seu dia a dia.



Atenção com a roupa: Camiseta comum é liberada, mas evite usar uniformes de campanhas partidárias em grupos, pois a manifestação coletiva e ruidosa é expressamente vedada por lei.



Acessibilidade e direitos do eleitor



Auxílio na cabine: Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida podem ser acompanhadas por alguém de sua inteira confiança dentro da cabine de votação.

Recursos da urna eletrônica: Sistema de áudio sintetizado, fones de ouvido descartáveis fornecidos na seção, teclas em Braille, marca tátil na tecla 5, tradução em Libras na tela e acesso liberado a cão-guia.

Transporte especial gratuito: Pode ser solicitado à Justiça Eleitoral até 20 dias antes do pleito por quem necessitar de veículo adaptado.

Nome social e diversidade: Garantia integral do uso do nome social para pessoas transgênero nos registros, além de atendimento em língua materna para povos indígenas.

Toda pessoa vota com dignidade: Avise os coordenadores de acessibilidade na sua escola caso necessite de qualquer adaptação no trajeto até a cabina.



Aposentados(as): atenção à prova de vida!



Vota e resolve a prova de vida do INSS

Aposentados(as) e pensionistas do **INSS** que comparecerem às urnas em 4 de outubro terão a prova de vida de 2026 registrada **AUTOMATICAMENTE**. A Justiça Eleitoral cruza os dados de votação com a base do INSS.

Não é preciso ir ao banco nem ao INSS para comprovar vida. Quem *não votar não terá o benefício bloqueado*: a prova de vida pode ser feita depois por outros meios (aplicativo Meu INSS, internet banking ou presencialmente).



DECIPEX: o voto **NÃO** vale como prova de vida

Para aposentados(as) e pensionistas civis e militares do Ministério da Defesa (**DECIPEX**), a prova de vida é **anual, no mês do aniversário**, e é **INDEPENDENTE da votação**.

Deve ser feita: presencialmente em agência bancária (documento oficial com foto e CPF); pelo aplicativo Sou Gov.br; ou por visita técnica em casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção. Beneficiários sob tutela/curatela: presencialmente na CAPE.

Quem não fizer no prazo tem o benefício **SUSPENSO** (a regularização pode ser feita a qualquer momento com restabelecimento após a conclusão).



Lembrete essencial: Votar é um direito — e, para quem recebe do INSS, também facilita a prova de vida. Mas quem é da DECIPEX não pode esquecer o prazo do mês do aniversário!





Não pôde votar? Justifique!

Regularização rápida: Quem estiver fora de seu domicílio eleitoral pode justificar a ausência no dia da eleição pelo aplicativo **e-Título** por geolocalização.

Após o dia do pleito: A justificativa pode ser enviada em até 60 dias pelo Autoatendimento Eleitoral no site do TSE (tse.jus.br) ou presencialmente no cartório.

Canais oficiais da Justiça Eleitoral: Portal do TSE, app e-Título no celular ou disque-eleitor do seu TRE estadual.



Dica para você que é Servidor Público: Vote em candidatos e candidatas que defendam o Serviço Público.

BOA VOTAÇÃO!



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários



VOTE
CONSCIENTE

ELEJA CANDIDATOS E CANDIDATAS
QUE DEFENDAM O SERVIÇO PÚBLICO.